



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 15.332”

CONSIDERANDO o PARECER PROJUR 2022/PMNE opinando pelo Deferimento do pagamento do auxílio natalidade requerido via sistema informatizado (Protocolo 1.294/2022);

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º c/c art. 99 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores do Município de Nova Esperança;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora pública municipal **LAIS CAROLINE MOREIRA ESTEVES**, Matrícula 3899, ocupante do cargo em comissão de Secretária Executiva, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com base no art. 2º c/c art. 99 da Lei Complementar n.º 2.510, de 2016, **AUXÍLIO NATALIDADE**, em virtude do nascimento de sua filha **ANTONELLA MOREIRA ESTEVES**, conforme Certidão de Nascimento lavrada no 2º Registro Civil e 6º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Maringá - Estado do Paraná, Matrícula n. 080275 01 55 2022 1 00245 287 0092915 41, Número da D.N.V: 30-87545141-3.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Dalberto Toná
Secretário de Administração